

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: A partir das 08hs do dia 07/10/2019 Até ás 08hs do dia 18/10/2019 Abertura das Propostas: Às 08hs e 15min do dia: 18/10/2019

Início da Sessão Pública: Às 09hs do dia: 18/10/2019

Endereço Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 DO OBJETO
- 2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 DO PROCEDIMENTO
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 8 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 DA HABILITAÇÃO
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 DO PAGAMENTO
- 13 DAS PENALIDADES
- 14 DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO n° 079/2019

PROCESSO n° 120/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°079/2019 PROCESSO N°120/2019, objetivando a aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados ao Pronto Socorro Municipal, conforme proposta nº 11892.520000/1180-05 do Ministério de Saúde para aquisição Equipamentos/Material Permanente. Pelo regime de execução empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais nº s 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.° 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 120/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

As informações dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, $\frac{\text{www.bll.org.br}}{\text{Licitações}''}, \text{ opção } \text{``Licitações}''.$

- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Recebimento das Propostas: A partir das 08hs do dia 07/10/2019

Até ás 08hs do dia 18/10/2019

Abertura das Propostas: Às 08hs e 15min do dia: 18/10/2019

Início da Sessão Pública: Às 09hs do dia: 18/10/2019

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é aquisição de Equipamentos Hospitalares destinados ao Pronto Socorro Municipal.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7114	44905208	MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS.	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.	1506	5	3000025
5392	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO.	02.05.00.10.302.0017.2.075	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.	1174	5	3000068
4472	44905208	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO.	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.	1504	1	3100000

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia autenticação - em todas as suas fases.
- 3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.
- 3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apoio, nomeados por meio da Portaria 5.378/1 e profissionais da área atinente ao objeto licitado os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País que sejam: ME, EPP ou EQUIPARADO nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14 e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.
- 4.1.1 Devendo ainda estar cadastrada junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
- 4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n°50 do TCE/SP).
- 4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7° da lei Federal 1° 10.520/02.
- 4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u> sediada em Curitiba no Estado do Paraná.
- 5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.8.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou EQUIPARADO se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. As propostas serão recebidas a partir da data e hora prevista neste edital até a data e horário da abertura das propostas, quando não serão mais aceitas novas propostas, após o que o Pregoeiro passará a avaliar sua aceitabilidade.
- 6.2. Para cadastramento de proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o valor unitário do Item, para início dos lances.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem correspondentes ao unitário do item e inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.5. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, poderá ser iniciada a disputa de lances de até 50 (cinquenta) itens simultaneamente, para agilidade na condução do processo e a critério do Pregoeiro.
- 6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.
- 6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica do sistema divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, finda o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. Após essa fase, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou EQUIPARADO e houver proposta(s) apresentada(s) pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no artigo 44, parágrafo 2 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME, EPP ou EQUIPARADO mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME, EPP ou EQUIPARADO melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou EQUIPARADO remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.13. No caso de equivalência dos valores apresentados duas ou mais ME, EPP e EQUIPARADO que se encontrem no limite estabelecido no caput

Procurador Jurídico



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1° lugar na etapa de lances.
- 6.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n $^{\circ}$ 123/2006, ofertar o menor preço.
- 6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item n° 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com , com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.18. As ME, EPP ou EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.18.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.18.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 6.18.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.18.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO:

7.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo "INFORMAÇÕES DETALHADAS REQUERIDAS", as especificações dos produtos ofertados, mencionando marca/modelo e número do registro no ministério da saúde (ANVISA) para os equipamentos que são exigidos por Lei
- 7.2.1. Quando se tratar de produtos que não estão sujeitos ao regime da vigilância sanitária ou seja não registrados e não cadastrados, deverão declarar-se dispensados ao invés de mencionar o numero do registro no ministério da saúde.
- 7.2.2. A licitante deverá anexar a sua proposta, catalogo ou folheto do produto ofertado com imagem e descrição detalhada, constando todas as informações solicitadas no anexo I do edital, e se possível destacadas. Sob pena de desclassificação do item.
- 7.2.3. A NÃO INCLUSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, IMPLICARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO LOTE FACE A AUSENCIA DE INFORMAÇÃO SUFICIENTE PARA ANALISE E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.
- 7.2.4. Os equipamentos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado no anexo I do edital.
- 7.3. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a ultima assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Juridica, Inscrição Estadual, NIRE, endereço completo, numero de telefone e fax, endereço eletrônico, numero de agencia de conta bancaria.
- 7.4. Na proposta escrita deverão conter:
- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 7.5. Atendidos todos os requisitos serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- 7.7. Serão rejeitadas as proposta que:
- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos equipamentos licitados;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Sejam manifestamente inexequível ou apresentarem preços acima dos práticos no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço anexas aos autos;
- e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital
- 8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.2 e 8.3 deste Capítulo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO:

- 9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n° 530 Centro, Bastos SP CEP 17.690-000.
- 9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

- 9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;
- 9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Jurídicas Pessoas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 9.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.7.8. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- 9.7.9. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social -INSS mediante a apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito ou C.P.D. - E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 9.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);
- 9.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 9.7.13. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.
- 9.7.14. CEIS CADASTRO DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&dir ecao=asc

CERTIDÃO NEGATIVA - CNJ IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E 9.7.15. INEGIBILIDADE

https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar =form

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- 9.8.1. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
- 9.8.2. Instrumento particular de procuração/credencial, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 9.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- **9.8.4.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 9.8.5. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.6. Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

- 9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 9.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 9.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

- 10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações Pregão Eletrônico.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- 11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 11.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de nota de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do $\$4^{\circ}$ do artigo 62 da Lei 8.666/93.
- 11.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sancões cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito pela Prefeitura a vista após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal emitido pela CONTRATADA devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3° da constituição Federal de 1988.
- 12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação Pregão Eletrônico 079/2019; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RUA SETE DE SETEMBRO, 455, CENTRO", bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. A Prefeitura do Município de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7° da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.
- 13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2. Caso os equipamentos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n° 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.6. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura, ou através do telefone (14) 3478-9800, Sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitação Pregão Eletrônico.
- 15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 06 de setembro de 2019.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

 $_{
m agina}14$



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2019

PROCESSO N° 120/2019

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
1	1	UNID	CADEIRA DE RODAS ADULTO "hospitalar";
	1	ONID	Cadeira de rodas dobrável em X simples; Chassi tubular em alumínio aeronáutico; Pedal para condutor (tip-assist) integrado na estrutura da cadeira; Apoio de pé Removível/com elevação e rebatível com fechamento externo e interno, com regulagem de altura e faixa para calcanhar; Apoio de braço com altura ajustável e trava de segurança, escamoteável e removível; Roda traseira de 24" com sistema de encaixe e desencaixe rápido (quick-release); Pneu da roda traseira antifuro (borracha macia); Aro de propulsão das rodas traseira em alumínio anodizado; Roda dianteira de 6", com pneu maciço; Almofada para assento com 4,5 cm de espessura; Freio para condutor incorporado no punho, com sistema de frenagem a disco; Peso aproximado 17Kg; Tolerância de peso mínimo de 90 e máximo de 120Kg; Garantia de 2 anos no chassi, contra defeitos de fabricação. REGISTRO ANVISA
2	1	UNID	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: construída em aço carbono cromado -estrutura dobrável em duplo x -estofamento, assento e encosto em courvin com 100% de elasticidade -sistema de desmontagem -rápido nas quatro rodas almofada de 5cm de espessura de alta densidade, incorporada ao assento -rodas traseiras em alumínio com pneus anti-furo -rodas dianteiras maciças, com garfos injetados em nylon sistema de desengate rápido -freios bilaterais -apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura -apoios de braço removíveis com trava camuflada e apoio de panturrilha injetado. -bolso para prontuário no encosto



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

-			
3	9	UNID	- suporte para soro regulável em altura - suporte para oxigênio - largura do assento: 50 cm; capacidade mínima de 120 kg - tamanho da roda dianteira: 6" - tamanho da roda traseira: 24' - largura do assento (cm): 50 - profundidade do assento (cm): 49 - largura do encosto (cm): 50 altura do encosto (cm): 49 REGISTRO ANVISA CAMA HOSPITALAR MECÂNICA FAWLER 3 MANIVELAS - Cama fawler 3 manivelas cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Base em tubo de aproximadamente 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados. Estrutura do estrado construída em
			longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço 1,5mm. Deve possibilitar, no mínimo, os seguintes movimentos: fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito, movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, movimento Trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epoxi- poliester e polimerizado em estufa. Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de no mínimo 75mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suportar paciente com até 180 kg e adicionais de equipamento em locomoção e transporte. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 0,90m, com altura ajustável de 0,55 até 0,80m. internas: 1,90 x 0,90m. colchão hospitalar mínimo D28.
			O equipamento deverá estar acompanhado de
			Manual Técnico e Manual de Serviços em Português; O equipamento deverá possuir
			Assistência Técnica no estado de São Paulo, O
1			equipamento deverá possuir garantia de no
			mínimo 24 (vinte e quatro) meses.
			REGISTRO ANVISA
4	1	UNID	CARRO MACA SIMPLES
			Confeccionado em aço inoxidável, com 4 (quatro) rodízios de 4", dois freios na
			diagonal, cabeceira móvel, suporte de soro e
			grades de proteção lateral em aço inox,
			colchonete revestido em courvin. Para-choque
			de borracha na cabeceira e peseira. Dimensões
			mínimas externas: 1,95x0,60x0,80 m (CxLxA). REGISTRO ANVISA



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

5	1	UNID	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL
			Desfibrilador Convencional: Com alça para transporte,
			com sincronismo com monitor para cardioversão.
			Seleção de energia e funções com indicação visual.
			Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto
			e infantil, com seleção automática das escalas de
			energia de acordo com a pá utilizada. Teste das pás
			diretamente no equipamento com lâmpada neon para
			indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20,
			30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto,
			interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160,
			240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Alimentação: Rede elétrica de 90/230 Vca com
			comutação automática, 50/60 Hz e bateria interna
			recarregável com capacidade para até 40 disparos de
			360 Joules ou fonte externa de 12V. Onda
			bifásica. O equipamento deverá estar acompanhado
			de Manual Técnico e Manual de Serviços em
			Portugues; O equipamento deverá possuir Assistência
			Técnica no estado de São Paulo; O equipamento
			deverá possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e
			quatro) meses. REGISTRO ANVISA
6	4	UNID	ESCADA COM 2 DEGRAUS
			Construída em aço inoxidável, degraus fixos,
			revestidos com piso de borracha antiderrapante e cinta de aço inoxidável, e pés com ponteira
			de PVC. Dimensões mínimas: piso inferior:
			21x29x20 cm; piso superior 21x35x38 cm.
			INMETRO
7	2	UNID	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
			Iluminação halogênio, haste flexível foco
1			cirúrgico auxiliar móvel - confeccionado com
1			haste cromada flexível; possuir altura regulável; possuir base em quadripé de ferro
			fundido com rodízio; ser pintado em esmalte
1			sintético (antiferruginoso); possuir bocal
1			para luz fria de 15.000 lux branca;
1			alimentação elétrica: 110/220 v / 60 hz.
	4		REGISTRO ANVISA
8	4	UNID	REANIMADOR MANUAL ADULTO.
1			Especificações Técnicas Mínimas: Reanimador manual adulto, autoclávavel e
1			resistente a desinfecção química de alto
1			nível, confeccionado em puro silicone; com
1			reservatório de O ² confeccionado em 100%
1			silicone, sem costuras de capacidade mínima de
		1	2000mL, , em PVC, máscara facial adulto



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

			transparente em silicone autoclávavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclávavel com membranas; reservatório de O² com válvulas e membranas autoclávaveis, vávula de admissão de ar/O², autoclávavel e com membrana; mangueíra com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O²; e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais adulto n° 05. REGISTRO ANVISA
9	2	UNID	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO.
			Especificações Técnicas Mínimas: Reanimador manual pediátrico, autoclávavel e resistente a desinfecção química e de alto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O² confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2000 mL, em PVC, máscara facial pediátrica transparente em silicone autoclávavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclávavel com membranas; reservatório de O² com válvula e membranas autoclávaveis, válvula de admissão de ar/O², autoclávavel e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O²; e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais n° s 01,02 e 03. REGISTRO ANVISA
10	10	UNID	SUPORTE DE SORO Construído em aço inoxidável, pedestal com Altura regulável por manopla, coluna central e haste de altura com 4 (quatro) ganchos em aço inoxidável, com 4 (quatro) pés com rodizio, altura mínima 1,80 m e altura máxima 2,50 m. REGISTRO ANVISA



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2019

PROCESSO N° 120/2019

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca/fabricante	Reg.ANVISA	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	1	UNID	CADEIRA DE RODAS ADULTO				
			"hospitalar";				
			Cadeira de rodas				
			dobrável em X simples;				
			Chassi tubular em				
			alumínio aeronáutico;				
			Pedal para condutor				
			(tip-assist) integrado				
			na estrutura da cadeira;				
			Apoio de pé				
			Removível/com elevação e				
			rebatível com fechamento				
			externo e interno, com				
			regulagem de altura e				
			faixa para calcanhar;				
			Apoio de braço com				
			altura ajustável e trava				
			de segurança,				
			escamoteável e				
			removível; Roda traseira				
			de 24" com sistema de				
			encaixe e desencaixe				
			rápido (quick-release);				
			Pneu da roda traseira				
			anti-furo (borracha				
			macia); Aro de propulsão				
			das rodas traseira em				
			alumínio anodizado; Roda				
			dianteira de 6", com				
			pneu maciço; Almofada				
			para assento com 4,5 cm				
			de espessura; Freio para				
			condutor incorporado no				
			punho, com sistema de				
			frenagem a disco; Peso				
			aproximado 17Kg;				
			Tolerância de peso				



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

			mínimo de 90 e máximo de 120Kg; Garantia de 2 anos no chassi, contra defeitos de fabricação. REGISTRO ANVISA		
2	1	UNID	CADETRA DE RODAS PARA OBESO: construída em aço carbono cromado -estrutura dobrável em duplo x -estofamento, assento e encosto em courvin com 100% de elasticidade -sistema de desmontagem -rápido nas quatro rodas almofada de 5cm de espessura de alta densidade, incorporada ao assento -rodas traseiras em alumínio com pneus anti- furo -rodas dianteiras maciças, com garfos injetados em nylon sistema de desengate rápido -freios bilaterais -apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, removíveis e reguláveis em altura -apoios de braço removíveis com trava camuflada e apoio de panturrilha injetadobolso para prontuário no encosto -suporte para soro regulável em altura -suporte para oxigênio -largura do assento: 50		
			cm; capacidade mínima de		



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

			120 kg		
			-tamanho da roda		
			dianteira: 6"		
			-tamanho da roda		
			traseira: 24'		
			-largura do assento (cm):		
			50		
			-profundidade do assento		
			(cm): 49		
			-largura do encosto (cm): 50		
			altura do encosto (cm): 49		
			REGISTRO ANVISA		
3	9	UNID			
3	9	ONID	CAMA HOSPITALAR		
			MECÂNICA FAWLER 3		
			MANIVELAS - Cama fawler		
			3 manivelas		
			cabeceira e peseira		
			removíveis em poliuretano injetado. Base em tubo de		
			aproximadamente 50 x 30 x		
			1,5mm com pés recuados.		
			Estrutura do estrado		
			construída em longarinas de		
			aço de 3,2mm, perfilados em		
			U. Estrado articulado em		
			chapa de aço 1,5mm. Deve		
			possibilitar, no mínimo,		
			os seguintes movimentos:		
			fowler, dorso, joelhos,		
			vascular e elevação do leito, movimentos		
			acionados através de três		
			manivelas escamoteáveis		
			cromadas com cabo de		
			baquelite, movimento		
			Trendelemburg através de		
			cremalheira. Sistema de		
			acionamento dos movimentos		
			em tubo redondo. Tratamento		
			antiferruginoso, acabamento		
			em pintura epoxi- poliester		
			e polimerizado em estufa. Provida de pára-choque		
			Provida de pára-choque redondo nos 4 pontos da		
			cama para proteção de		
			parede. Rodízios de no		
			mínimo 75mm de diâmetro, com		
			freios de dupla ação em		
			diagonal. Deve ser capaz de		
			suportar paciente com até		



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

180 kg e adicionais equipamento em locomoção e transporte. Dimensões aproximadas: externas: 2,10 x 0,90m, com altura ajustável de 0,55 até 0,80m. internas: 1,90 x 0,90m. colchão hospitalar mínimo D28. equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual Serviços em Português; O equipamento deverá possuir Assistência Técnica no estado de São Paulo, O equipamento deverá possuir garantia de no 24 (vinte mínimo quatro) meses. REGISTRO ANVISA UNID CARRO MACA SIMPLES Confeccionado em aco inoxidável, com (quatro) rodízios de 4", dois freios na diagonal, cabeceira móvel, suporte de soro e grades de proteção lateral em aço colchonete inox, revestido em courvin. Para-choque de borracha na cabeceira e peseira. Dimensões mínimas externas: 1,95x0,60x0,80m (CxLxA). REGISTRO ANVISA 5 UNID DESFIBRILADOR CONVENCIONAL Desfibrilador Convencional: Com alca para transporte, com sincronismo com monitor para cardioversão. Seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

				 	
			adulto e infantil, com		
			seleção automática das		
			escalas de energia de		
			acordo com a pá utilizada.		
			Teste das pás diretamente		
			no equipamento com lâmpada		
			neon para indicação do		
			disparo. Escalas de 01, 02,		
			05, 10, 20, 30, 40 e 50		
			Joules para desfibrilação		
			interna adulto, interna e		
			externa infantil. De 10,		
			20, 40, 80, 160, 240, 300 e		
			360 Joules para		
			desfibrilação externa		
			adulto. Alimentação: Rede		
			elétrica de 90/230 Vca com		
			comutação automática,		
			50/60 Hz e bateria interna		
			recarregável com capacidade		
			para até 40 disparos de		
			360 Joules ou fonte		
			externa de 12V. Onda		
			bifásica. O equipamento		
			deverá estar acompanhado		
			de Manual Técnico e		
			Manual de Serviços em		
			Portugues; O equipamento		
			deverá possuir		
			Assistência Técnica no		
			estado de São Paulo; O		
			equipamento deverá		
			possuir garantia de no		
			mínimo 24 (vinte e		
			quatro) meses. REGISTRO		
			ANVISA		
6	4	UNID	ESCADA COM 2 DEGRAUS		
			Construída em aço		
			inoxidável, degraus		
			fixos, revestidos com		
			piso de borracha		
			antiderrapante e cinta		
			de aço inoxidável, e pés		
			com ponteira de PVC.		
			Dimensões mínimas: piso		
			inferior: 21x29x20 cm;		
			piso superior 21x35x38		
			cm.		
	PAREC				



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

			INMETRO		
			IMALIKO		
7	2	UNID	FOCO REFLETOR		
			AMBULATORIAL		
			Iluminação halogênio,		
			haste flexivel foco		
			cirúrgico auxiliar móvel		
			- confeccionado com		
			haste cromada flexível;		
			possuir altura		
			regulável; possuir base		
			em quadripé de ferro		
			fundido com rodízio; ser		
			pintado em esmalte		
			sintético		
			(antiferruginoso);		
			possuir bocal para luz		
			fria de 15.000 lux		
			branca; alimentação		
			elétrica: 110/220 v / 60		
			hz.		
			REGISTRO ANVISA		
8	4	UNID	REANIMADOR MANUAL		
			ADULTO.		
			Especificações Técnicas		
			Mínimas:		
			Reanimador manual		
			adulto, autoclávavel e		
			resistente a desinfecção		
			química de alto nível,		
			confeccionado em puro		
			silicone; com		
			reservatório de 0º		
			confeccionado em 100%		
			silicone, sem costuras		
			de capacidade mínima de		
			2000mL, , em PVC,		
			máscara facial adulto		
			transparente em silicone		
			autoclávavel, válvula de		
			segurança e		
			unidirecional em		
			policarbonato		
			inquebrável, ajustável e		
			autoclávavel com		
			membranas; reservatório		
			de O² com válvulas e		
			membranas autoclávaveis,		
			membranas autoclávaveis, vávula de admissão de ar/O², autoclávavel e		



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

			com membrana; mangueíra		
			com porca rosqueável		
			para conexão de		
			reservatório à rede		
			$de O^2 ; e com$		
			acessórios inclusos:		
			03 máscaras faciais		
			adulto n ° 05.		
			REGISTRO ANVISA		
9	2	UNID	REANIMADOR MANUAL		
			PEDIÁTRICO.		
			Especificações Técnicas		
			Mínimas:		
			Reanimador manual		
			pediátrico, autoclávavel		
			e resistente a		
			desinfecção química e de		
			alto nível,		
			confeccionado em puro		
			silicone; com		
			reservatório de O ²		
			confeccionado em 100%		
			silicone, sem costuras		
			de capacidade mínima de		
			2000 mL, em PVC, máscara		
			facial pediátrica		
			transparente em silicone		
			autoclávavel, válvula de		
			segurança e		
			unidirecional em		
			policarbonato		
			inquebrável, ajustável e		
			autoclávavel com		
			membranas; reservatório		
			de O² com válvula e		
			membranas autoclávaveis,		
			válvula de admissão de		
			ar/O², autoclávavel e		
			com membrana; mangueira		
			com porca rosqueável		
			para conexão do		
			reservatório à rede de		
			O²; e com acessórios		
			inclusos: 03 máscaras		
			faciais n° s 01,02 e 03.		
	1		REGISTRO ANVISA		
10	10	UNID	SUPORTE DE SORO		
-	1		Construído em aço		[
			inoxidável, pedestal com		



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Altura regulável por
manopla, coluna central
e haste de altura com 4
(quatro) ganchos em aço
inoxidável, com 4
(quatro) pés com
rodizio, altura mínima
1,80 m e altura máxima
2,50 m. REGISTRO ANVISA

- a) Valor total da proposta: R\$_____ (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
- c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.4 a
- d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Assinatura:

OBS: ENVIAR PROPOSTA FINAL COM FOLHETO DESCRITIVO SOMENTE DOS ITENS ARREMATADOS:



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NODELO		
Eu		(nome completo),
portador (a) do RG n° n°		
, representante	credenciado	da firma
(denominação da pe		
		, DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa	cumpre plenamer	nte as exigências e
os requisitos de habilitação previs	tos no instrume	nto convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 079/2019, reali	zado pela Prefe	itura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impedi	-	
certame.		

Local/Data

MODELO

Nome e assinatura do credenciado.

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 06 de setembro de 2019

Procurador Jurídico



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93
DECLARAÇÃO
REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 079/2019
MODELO
(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio do seu representante legal o
(a) Sr.(a) , por intermedio do seu representante legal o portador (a) do RG nº
e do CPF n°, DECLARA, para
fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
DATA
REPRESENTANTE LEGAL
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

igina 28



ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

Modelo de Procu	ração/Credeno	ciamen	to						
OHEODON NEE .						~		÷ 1126 f	44.00
OUTORGANTE: de direito	privado,	insc	crita.	 no	CNP	_, pe J	sob	Juri	n°
	,		COIII		seue		a		Nua
			n°		,				
	,Estado	de _					_, n	este	ato
representada p	elo(a) Sr.		/	41					
(nacionalidade) (profissão)			, (es porta	lado (ador	(a)			RG.	′ 。
(PIOII3340)	e do CPF r	′		IGOL	(α)	a	O	110	11
			Rua,						n°,
, na cid OUTORGADO:	ade de		,	Estac	do de _				
OUTORGADO:		Sr.(a)							
(nacionalidade) (profissão)			(estad	o civi	.1)				. '
(profissao) n°	,	port	tador do rosidor	+ C	dor	ni ai l		_e ao	Rua
		,	n°.	LE E	. 401	na	cic	a lade	de
	, Estado de	′ ∋	/		′	1101	010		0.0
					_				
PODERES: ao qua									
procedimento 1									
Pregão Eletrôni podendo para ta									
negociações, as									
notificações,									
deste e pratica									
									010
				0	le			_de 2	019.
N	OME E ASSINAT	URA C	OM FIRM	A RECC	NHECID	A POR	AUTE	INTICI	DADE



CNPJ 45.547.403/0001-93 FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADO

DECLARAÇÃO

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR JUCESP OU SEMELHANTE